



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DESPACHO

R. h.

Versa-se acerca de solicitação SAPRE, com vistas à contratação de empresa para a prestação do serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o prédio da 10ª ZE – Cartório Eleitoral de Jaguaribe, conforme Termo de Referência nº 0146096.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), esta, conforme Doc. SEI N.º 0159512, com ressalva, opinaram pela possibilidade da contratação direta.

A seu tempo a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) atestou a alocação de recursos, informando a existência de saldo orçamentário suficiente para cobrir a demanda em consonância com o formulário de saldo orçamentário contido no Doc. SEI N.º 0146553.

Desse modo, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR – ITEM 25 da lista de Verificação da Advocacia Geral da União – AGU e parte final da informação Doc. 0159512, e na qualidade de ordenador de despesas por delegação – (VIDE PORTARIA N.º 429/2021)**, por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SAPRE para atender as ressalvas apontadas pela ASDIR.

Em seguida, À SOF, para as providências que o caso requer, destacando-se o ensinamento para a celebração de contratos administrativos, em conformidade com o Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário, e demais providências sugeridas pela ASDIR em relação ao [ITEM 25] na informação.

Por fim, à COLIC, para as providências pertinentes à solicitação em referência, inclusive visando publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

EXPEDIENTE URGENTE.

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

DIRETOR-GERAL – TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 10/02/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i d_orgao_acesso_externo=0&cv=0159525&crc=C7C9D934](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0159525&crc=C7C9D934), informando, caso não preenchido, o código verificador **0159525** e o código CRC **C7C9D934**.